



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 810

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Convênios	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 810

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº. 00119/2018, DE 20/08/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS do Município de José Bonifácio, em razão do desligamento da Administração Municipal, das Senhoras Jozelise Rosane Somenzi Calgaro e Sônia Regina Linguanoto da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, e do Senhor Eduardo Benitez Afonso, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o desligamento a pedido da Conselheira Suplente Marta Tereza Lopes, representante dos usuários dos serviços de Assistência Social;

RESOLVE:

ART. 1º- Constituir o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS do Município de José Bonifácio, nos termos dos Artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e com fundamento no do § 1º, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 3.347, de 21 de fevereiro de 2008, composto pelos seguintes Membros titulares e suplentes:-

I – 06 representantes Governamentais:

a) – 03 representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social:

Titular – Tatiana Ruiz Monteiro;

Suplente – Cintia Regina Volpi de Souza.

Titular – Sheila Adriana de Oliveira;

Suplente – Mônica Guimarães.

Titular – Silvania da Silva Mendonça;

Suplente – Ernestina do Carmo Mendonça Ruiz.

b) – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular – Maria Eunice Zanelato;

Suplente – Paulo Márcio Nicolau Machado.

c) – 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Vera Lúcia Minto de Mendonça;

Suplente – Edna Terezinha Bigatão.

d) – 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças, Contabilidade e Planejamento:

Titular – Eduardo José de Oliveira;

Suplente – Alex Souza Ferreira Amaral.

II – 06 representantes da Sociedade Civil, escolhidos através da Conferência Municipal:

a) – 01 representante das instituições de atendimento à Terceira Idade; das Associações de Defesa e/ou Conselho de Idosos:

Titular – Aline Cauana Felix de Souza (Associação Lar para Velhos São João);

Suplente – Beatriz Christal Catalani (Associação Lar para Velhos São João).

b) – 01 representante das instituições de atendimento da Política de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente; das Associações de Defesa e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:-

Titular – Fabiana Bassi Foglia (Associação de Assistência às Crianças e Adolescentes “Casa Raio de Sol”);

Suplente – Milene Aparecida Paz da Silva (Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores - ABAM).

c) – 01 representante das instituições de atendimento de Portadores de Deficiência e/ou das Associações de Defesa:

Titular – Aline de Fátima Brassoloti (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 810

Página 3 de 3

Suplente – Viviane Cristina Klayn Dodorico (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE);

d) – 01 representante das instituições de Assistência Social em geral:

Titular – Rosimeire Guizani (Associação Amor Exigente);

Suplente – Dirce Buzato (Associação Amor Exigente).

e) – 01 representante dos usuários dos serviços de Assistência Social:

Titular – Aline Lopes Henck de Carvalho (Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores - ABAM).

Suplente – Fernando da Silva Peira (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS).

f) – 01 representante das Associações Cívicas Comunitárias; dos Clubes de Serviços; Hospitais; Clínicas; e Entidades Religiosas:

Titular – Wanderlei Mendes da Silva (Centro Espírita Joana D'Arc);

Suplente – Marcia Regina Rodrigues Coutinho Sordi (Assembleia de Deus Ministério do Belém).

ART. 2º- O atual mandato dos Conselheiros encerrar – se – à em 20 de Março de 2019, permitida uma única recondução por igual período.

ART. 3º- O exercício do mandato de Conselheiro não será remunerado, porém, considerado como relevante serviço público.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias Municipais nºs. 0084, de 27 de março de 2017 e 0029, de 27 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 20 de agosto de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 132 e 133, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO – SP.

CONVENIADA:- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – ESCOLA ESTADUAL “PROFESSOR APARECIDO EUZÉBIO TORRES”.

OBJETO:- Cessão de Servidores Públicos ou Empregados Públicos.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:- 24/08/2018.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:- 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

SIGNATÁRIOS:- Dilmo Resende de Carvalho, pelo Município de José Bonifácio e Rosângela Aparecida Correa Campregher, pela Secretaria de Estado da Educação – Escola Estadual “Professor Aparecido Euzébio Torres”.

José Bonifácio – SP, 27 de agosto de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal